

Legislativo Federal

Câmara aprova plano de adaptação às mudanças climáticas



Sessão plenário da Câmara dos Deputados - 4/6/2024

A **Câmara dos Deputados** aprovou na terça-feira, 4/6, o [PL 4129/2021](#), de autoria da deputada **Tabata Amaral (PSB/SP)** e outros, que estabelece **diretrizes gerais para a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima**.

O Projeto de Lei inclui novas diretrizes para a formatação desses planos, que devem ter suas versões municipais, estaduais e federal, de adaptação à mudança do clima e suas ações e estratégias, com evidências científicas, análises modeladas e previsões de cenários, considerando os relatórios científicos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês).

No plano nacional, deverá haver articulação com as três esferas da Federação e com os setores socioeconômicos, garantindo-se ainda a participação social dos mais vulneráveis aos efeitos climáticos, além de promover a cooperação internacional no âmbito bilateral, regional e multilateral para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de adaptação, incluindo a pesquisa científica, o monitoramento e a avaliação sistemática dos impactos da mudança do clima e o intercâmbio de informações.

Quanto aos planos estaduais e municipais, eles poderão ser financiados com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).

Esses planos deverão ainda adotar soluções baseadas na natureza como parte das estratégias de adaptação, além de monitorar e avaliar as ações previstas, adotando processos de governança inclusivos para sua revisão a cada quatro anos, seguindo o ciclo dos planos plurianuais (PPAs).

Independentemente da existência dos planos, pois o texto não fixa prazo de elaboração, a identificação de vulnerabilidades e a gestão do risco climático devem ser levadas em consideração nas políticas setoriais e nas políticas de desenvolvimento e de ordenamento territorial.

Aprovado na forma do texto substitutivo do Senado Federal, o Projeto de Lei teve parecer favorável do relator, deputado Duarte Jr. (PSB/MA). Ele destacou que as tragédias das enchentes no Rio Grande do Sul evidenciam a fragilidade das cidades e da população brasileira frente às mudanças climáticas e demonstram como políticas, planos e medidas efetivas de adaptação e resiliência são essenciais.

A proposta segue à sanção presidencial.

SUMÁRIO

Câmara aprova plano de adaptação às mudanças climáticas p. 1

Reforma Tributária: Governo envia ao Congresso Nacional segunda proposta p. 2

CCJ aprova regulamentação de oposição à contribuição assistencial p. 3

Câmara Municipal define pauta urbanística p. 4

Câmara Municipal aprova Comissão sobre Cidade Inteligente p. 4



Tabata Amaral, autora da matéria

Reforma Tributária: Governo envia ao Congresso Nacional segunda proposta



Bernard Appy no GT do Comitê Gestor IBS - 4/6/2024

O **Governo Federal** enviou ao Congresso Nacional na quarta-feira, 5/6, o segundo projeto de lei complementar que vai regulamentar a Reforma Tributária. O [PLP 108/2024](#), institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (**CG-IBS**), dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços (**IBS**), sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (**ITCMD**).

Em análise na Câmara dos Deputados, a chamada “Lei de Gestão e Administração do IBS” trata do funcionamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS).

CG-IBS

O CG-IBS, também criado pela Reforma, é o órgão responsável por coordenar a arrecadação e a distribuição desse imposto, de competência estadual e municipal; além de elaborar a metodologia e o cálculo da alíquota. O comitê também terá outras atribuições, como resolver o contencioso administrativo (sistema de solução de conflitos de ordem administrativa) e atuar em cooperação com a Receita Federal.

A proposta define ainda a natureza jurídica do CG-IBS como entidade pública de regime especial, dotada de independência, sem vinculação a nenhum outro órgão público, com suas competências, orçamento e estrutura organizacional.

O texto também detalha as penalidades para o contribuinte que descumprir normas do IBS.

Pelo projeto, as atividades de fiscalização, lançamento, cobrança e inscrição em dívida ativa do IBS continuarão a ser realizadas pelos estados, Distrito Federal e municípios, cabendo ao CG-IBS coordená-las e integrá-las. Os entes poderão delegar a inscrição em dívida ativa ao comitê gestor.

ITCMD

A nova proposta também regulamenta o ITCMD e visa tornar mais clara a aplicação dos dispositivos constitucionais sobre o tributo. Apesar de ser um imposto estadual que incide sobre doações ou transmissão hereditária de bens e direitos, o projeto consolida suas principais regras em âmbito nacional, mantendo a autonomia de cada estado e o Distrito Federal sobre suas alíquotas.

Pelo texto, o imposto terá como fato gerador quaisquer bens ou direitos que se possa atribuir valor econômico, transmitidos a herdeiros por morte de seu titular ou doados a terceiros. As alíquotas serão progressivas em razão do tamanho dos bens ou da doação.

Entre os contribuintes imunes ao tributo estão entidades religiosas, partidos políticos, sindicatos e entidades civis sem fins lucrativos.

ITBI

O texto do projeto traz ainda dispositivos sobre o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de âmbito municipal. O projeto fixa a celebração do contrato como o momento da incidência. Em alguns estados, a incidência é no registro no cartório de imóveis.

A proposta também determina como base do imposto o valor venal, e não o valor de venda, como é hoje. O valor venal será o próprio valor de venda ou um valor de referência dado pelo município, o que for maior. O valor de referência será construído por meio de uma metodologia específica, estabelecida em lei municipal. Ela considerará fatores como preços de mercado, localização e tipologia do imóvel.

O valor de referência será fixado anualmente e o contribuinte poderá contestá-lo, com base em procedimentos também definidos em lei municipal.



Rocha no GT Normas Gerais do IBS e da CBS - 3/6/2024

Normas gerais

O primeiro projeto, o [PLP 68/2024](#), foi entregue ao Congresso no dia 25/4 e instituiu o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo. Este contém a maior parte das regras que regulamenta a Reforma.

Em 21/5, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL), havia criado os grupos de trabalho que vão discutir os dois projetos complementares que regulamentarão a Reforma Tributária.

Cada GT é composto por sete deputados, onde todos são relatores e terão 60 dias para concluir seus trabalhos, Caso necessário, o prazo poderá ser prorrogado. Todos os partidos estão contemplados na composição dos grupos.

Audiência pública

O presidente executivo do **Secovi-SP**, Ely Wertheim, acompanhado pelo diretor Pedro Krahenbuhl, participará de [audiência pública](#) na próxima quarta-feira, 12/6, às 14h30, na Câmara dos Deputados.

O GT está analisando o [PLP 68/2024](#) e irá debater o regime específico das operações com bens imóveis.

Ainda em Brasília, o **Secovi-SP** tem agenda na segunda-feira, 10/6, no Ministério da Fazenda. Representantes da entidade levarão ao secretário Bernard Appy, as propostas do setor imobiliário acerca do referido projeto de lei.

CCJ aprova regulamentação de oposição à contribuição assistencial

A **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** do Senado Federal aprovou na quarta-feira, 5/6, o [PL 2830/2019](#), de autoria do Senador Styvenson Valentim (Podemos/RN), que regulamenta o **direito de um trabalhador se opor à cobrança de contribuição assistencial** para o sindicato da categoria.

O relator, o senador **Rogério Marinho (PL/RN)**, apresentou uma emenda ao projeto, para incluir no [texto substitutivo](#) a regulamentação do direito do trabalhador de se opor à contribuição assistencial aos sindicatos.



Rogério Marinho, relator da matéria

O texto também trata do prazo de execução de dívidas trabalhistas. Na versão original, o projeto reduzia de 45 para 15 dias o tempo limite para que a dívida resultante de decisão judicial transitada em julgado fosse levada a protesto. O relator fixou um novo prazo em 35 dias.

O Projeto de Lei segue para apreciação da Câmara dos Deputados.

Legislativo Municipal

Câmara Municipal define pauta urbanística



Milton Leite na reunião do Colégio de Líderes - 4/6/2024

Em reunião na terça-feira, 4/6, os Líderes Partidários definiram a pauta de votações, que deverá encerrar o primeiro semestre legislativo de 2024. Na lista, que será apreciada pelo plenário, estão projetos de lei que tratam de questões urbanísticas na capital paulista.

A Câmara prevê votação de ajustes na Lei da Operação Urbana Água Espreada, do Projeto de Intervenção Urbana Arco Pinheiros, da Operação Urbana Faria Lima e a criação do Parque do Bixiga.

De acordo com o presidente da Casa, o vereador Milton Leite (União), também deverão ter ajustes pontuais na Lei de Zoneamento, recentemente aprovada pelos vereadores. O objetivo é corrigir algumas lacunas e inconsistências que foram detectadas após o encerramento do processo de revisão.

Antes da votação dos projetos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizará audiências públicas para debater as propostas com a sociedade, todas na Câmara.

Veja o calendário:

Segunda-feira, dia 10/6

11h – Zoneamento

13h – Operação Faria Lima ([PL 203/2020](#))

Terça-feira, dia 11/6

12h – PIU Arco Pinheiros ([PL 427/2019](#))

13h – Operação Água Espreada ([PL 28/2022](#) - Complexo Paraisópolis)

Segunda-feira, dia 17/6

11h – Zoneamento

13h – Operação Faria Lima ([PL 203/2020](#))

Terça-feira, dia 18/6

12h – PIU Arco Pinheiros ([PL 427/2019](#))

13h – Operação Água Espreada ([PL 28/2022](#) - Complexo Paraisópolis)

Câmara Municipal aprova Comissão sobre Cidade Inteligente

O **plenário** da Câmara Municipal de São Paulo aprovou na terça-feira, 4/6, o [PR 4/2024](#), de autoria do vereador Sansão Pereira (Republicanos), que **cria a Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente**.

A Comissão Extraordinária, que será composta por nove membros, tem como meta a médio prazo criar massa crítica para a elaboração do Plano Diretor de Cidades Inteligentes, previsto no Plano Diretor Estratégico Municipal, e as melhores práticas e formas de regulação e fomento das novas tecnologias dentro da cidade, com foco nos cidadãos.

“A Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente será fundamental para articular políticas públicas de tecnologia e inovação no cotidiano da nossa cidade”, disse Pereira.

O texto segue para redação final antes de ser promulgado.